LEI N.º 2.009/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

CRIA TRAVESSA LUIZ ADOLFO STOPP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a Travessa Luiz Adolfo Stopp, como via urbana constante no Plano Diretor da cidade de Agudo.
Art. 2.º A Travessa Luiz Adolfo Stopp, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis e a Rua 2, passa a ter o seguinte traçado e confrontações: partindo da Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis, no sentido Sul-Norte, numa largura de 10,00 metros, sendo 7,00 metros de leito e 1,50 metros de passeios laterais, até a Rua 2, nas Quadras A-7, N-7 e O-7.
Art. 3.º Integram a presente Lei o Mapa do Plano Diretor, o Mapa com a Travessa, Mapa de Localização e o Memorial Descritivo, como Anexos I, II, III e IV, respectivamente.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2015; 158º da Colonização e 56º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão

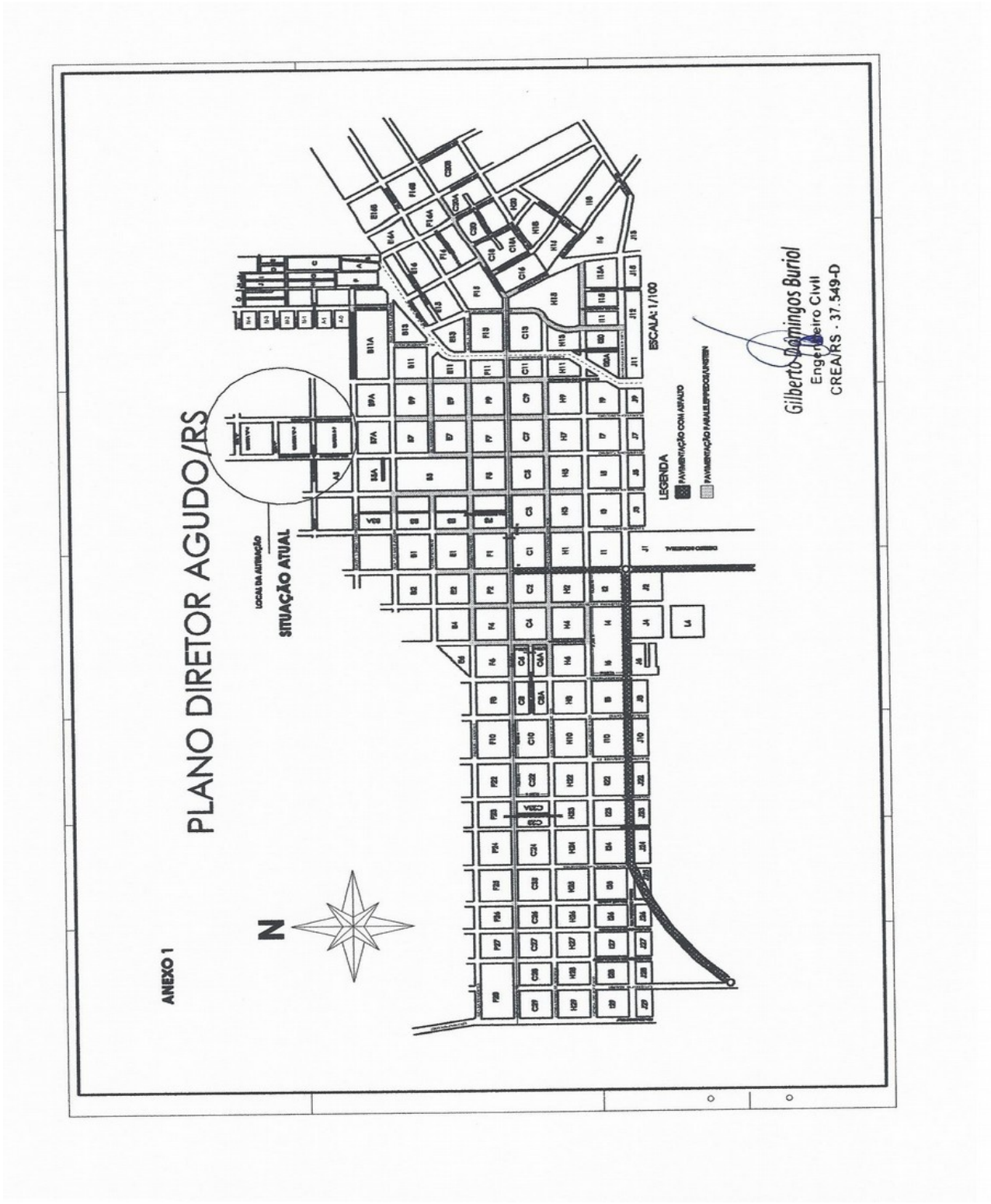
ANEXO 1
PLANO DIRETOR AGUDO/RS
SITUAÇÃO ATUAL
LOCAL DA ALTERAÇÃO
N
ESCALA: 1/100
LEGENDA
PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO
PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO/ARENITO
Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA/RS - 37.549-D

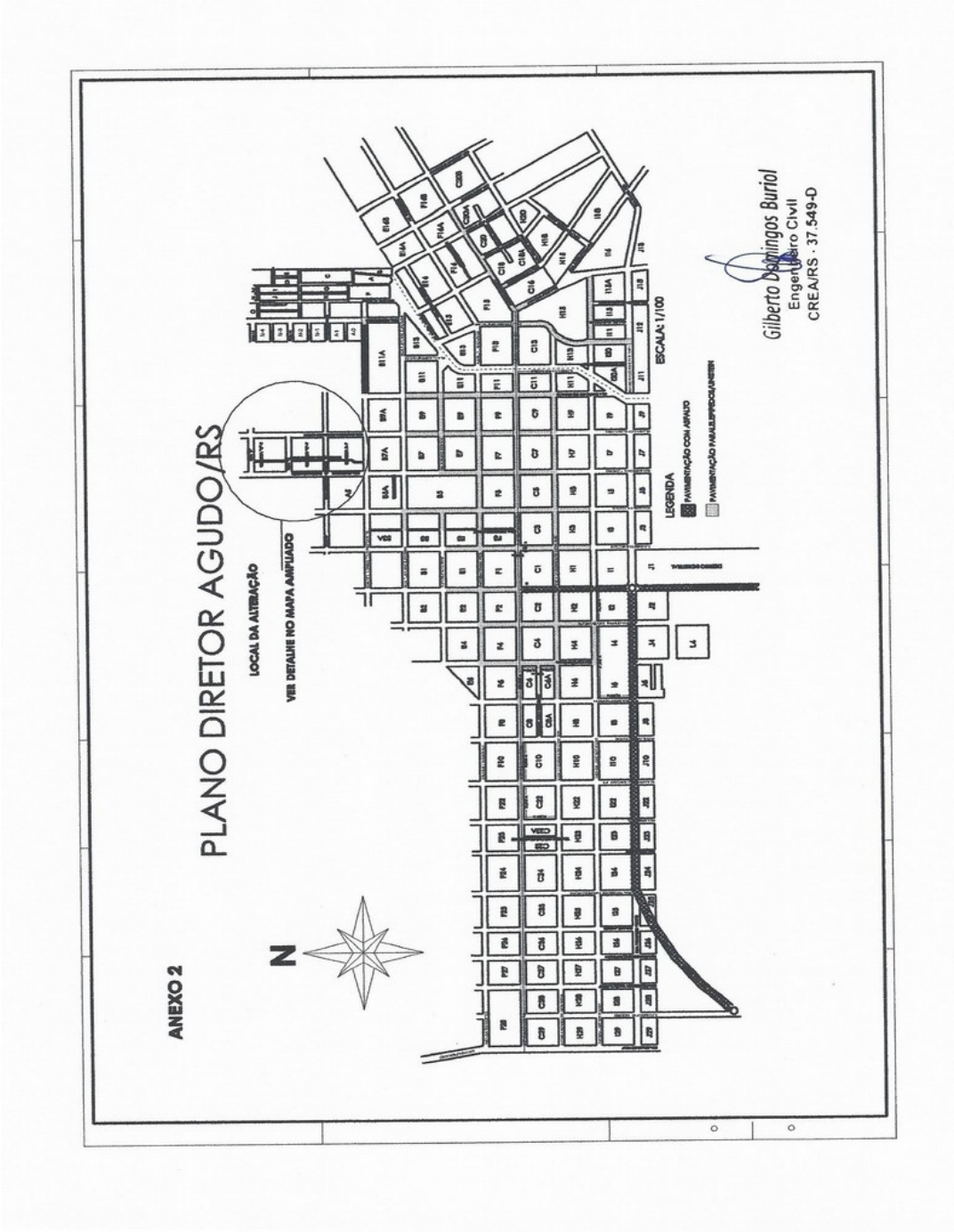
ANEXO 2
PLANO DIRETOR AGUDO/RS
LOCAL DA ALTERAÇÃO
VER DETALHE NO MAPA AMPLIADO
N
LEGENDA
ESCALA: 1/100
Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA/RS - 37.549-D

ANEXO 03



RESP. TEC. .....
GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D

Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA/RS - 37.549-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Secretaria Infraestrutura, Obras, Serviços e Transito
Setor de Engenharia

ANEXO 4
MEMORIAL DESCRITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de intervenção na alteração do mapa viário com a abertura de uma nova "travessa" no perímetro urbano da cidade de Agudo RS.

2.0- JUSTIFICATIVA

A criação da travessa justifica-se pela vontade dos proprietários da área em proceder o respectivo Loteamento, uma vez que sem a mesma não haveria acesso á quadra N-7 e O- 7, pelo motivo de serem ruas em área de terceiros que não tem interesse momentâneo em proceder a urbanização de suas áreas, se fundamenta na Lei Municipal 1376, Lei de Parcelamento de Solo, que prescreve que não poderão ser criadas quadras com extensão superior a 132,00 metros, em seu art. 35.

3.0- DESCRIÇÃO DA VIA PÚBLICA.

3.1- "TRAVESSA LUIZ ADOLFO STOPP"

A via pública assim denominada, é uma rua , tipo local com largura de 10,00 metros, ocupando 4.812,00 metros quadrados das áreas de Mauro Roberto Pötter e de Arnaldo Marcilio Stopp.

Largura total: 10,00 m
Passeio 1,50 m cada lado
Largura da pista de rolamento 7,00 m.

Localização: a 33,30 metros da esquina formada pelas ruas Coronel Dionísio da Fonseca Reis e Rua Marechal Floriano – Norte, atravessando as quadras A-7, N-7 e O-7, sentido Sul-Norte.

Agudo, 25 de setembro 2015

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D
Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA. 37.549-D